

Conceitos fundamentais à nova lei de licitações e principais problemas do PLS nº 559/2013

Russell Rudolf Ludwig, Vice Presidente do
Sinaenco/SP

A Modernização da Lei de Licitações

- ❑ Histórico:
 - ❑ Lei 8.666/1993 - Lei das Licitações;
 - ❑ Lei 10.520/2002 - Lei do Pregão;
 - ❑ Lei 12.462/2011 - Regime Diferenciado de Contratação;
 - ❑ Lei 13.303/2016 - Lei das Estatais;
 - ❑ PLS 559/2013
 - ❑ Solicitação de posicionamento das entidades para apoio ao NAL.

Conceitos Fundamentais para Licitação de Obras Públicas

- ❑ Licitação de Obras com Projeto Executivo, Atualizado e Completo;
- ❑ Utilização da Contratação Integrada e Semi-Integrada somente em obras de grande complexidade;
- ❑ Contratação de serviços técnicos profissionais especializados de natureza intelectual por Melhor Técnica ou Técnica e Preço, com ponderação técnica mínima de 70%;
- ❑ Critério de Pontuação e Julgamento das Propostas Técnicas:
 - ❑ Conhecimento do Problema, Plano de Trabalho e Metodologia;
 - ❑ Capacitação da Equipe Técnica e Experiência da Empresa.

O PLS 559

- ❑ Inicia em 2013 – Comissão Temporária de Modernização da Lei de Licitações – Relatora Katia Abreu;
- ❑ Em 2014 PLS passa a ser analisado por três Comissões em paralelo:
 - ❑ Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ);
 - ❑ Assuntos Econômicos (CAE);
 - ❑ Serviços de Infraestrutura (CI).
- ❑ Em Setembro/2015 o PLS 559 passa a tramitar também na Comissão Especial do Desenvolvimento Nacional (CEDN), sob relatoria do Senador Fernando Bezerra.

Principais Problemas no PLS 559

- ❑ Definições de Anteprojeto e Projeto Completo; Eliminação do Projeto Básico;
- ❑ Regulamentação do regime da Contratação Integrada realizada com base em um Anteprojeto;
- ❑ O PLS permite o regime da Contratação Integrada para qualquer empreendimento com valor superior a R\$ 100.000.000,00;

Principais Problemas no PLS 559

- ❑ O PLS não define que as licitações para contratação de obras e serviços de engenharia sejam realizadas após as definições sobre o licenciamento ambiental e desapropriações necessárias – introduz a Matriz de Riscos;
- ❑ O PLS possibilita a contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual simplesmente com base no preço – menor preço;
- ❑ O PLS não define de forma detalhada quais os aspectos ou quesitos que deverão ser avaliados e pontuados no julgamento das propostas técnicas;

Principais Problemas no PLS 559

- ❑ O PLS permite a realização do “Diálogo Competitivo” no caso de haver “possibilidade de execução com diferentes metodologias”. Trata-se de uma condição extremamente aberta, que possibilita a utilização deste procedimento sem restrição significativa;
- ❑ O PLS determina que a habilitação fiscal, social e trabalhista seja comprovada mediante a apresentação de documentação apta a comprovar a adesão ao Programa Empresa Cidadã, em se tratando de pessoa jurídica tributada com base no lucro real;

Principais Problemas no PLS 559

- ❑ Segundo o PLS, para assegurar o cumprimento das obrigações trabalhistas pela contratada, o contratante poderá prever a provisão de valores em conta vinculada e o pagamento de obrigações decorrentes de evento futuro e incerto apenas após a ocorrência do fato gerador (§ 2º do art. 98);
- ❑ Alteração do Código Penal introduzindo a criminalização da “Omissão grave de dado ou informação pela projetista” – Artigo 116;

Principais Problemas no PLS 559

- Art. 338-O. Omitir, modificar ou entregar à administração levantamentos cadastrais e condições de contorno em relevante **dissonância com a realidade, em frustração ao caráter competitivo da licitação** ou em perda ao princípio fundamental da obtenção da melhor vantagem, seja em contrato para a elaboração de projeto completo de engenharia, projeto executivo ou anteprojeto, seja em procedimento de manifestação de interesse;

Principais Problemas no PLS 559

- ❑ § 1º Define-se como condição de contorno as informações e levantamentos suficientes e necessários, entre **sondagens, topografia, estudos de demanda, condições ambientais e demais elementos ambientais impactantes na definição da solução de projeto** e dos respectivos preços pela licitante;
- ❑ § 2º Em caso de comprovação da intenção deliberada de adulterar ou omitir a informação, em benefício diretos ou indiretos de si ou de terceiros, a pena será dobrada;
- ❑ Pena – reclusão, de 6 (seis) meses a 3 (três) anos, e multa.

Principais Itens do PLS 559

- ❑ Definição do Anteprojeto e do Projeto Completo;
- ❑ Regulamentação da Contratação Integrada e Semi-Integrada;
- ❑ Adoção da Matriz de Riscos;
- ❑ Introdução da Modalidade: Diálogos Competitivos;
- ❑ Alteração do Código Penal introduzindo a criminalização da “Omissão grave de dado ou informação pela projetista”;
- ❑ Pressa e Fragilidade de Planejamento.



SINDICATO DA ARQUITETURA E DA ENGENHARIA

Sinaenco

**Antes de uma boa obra
existe sempre um bom
projeto!**

Obrigado!